MOÇÃO Nº 21/14

Apresentamos Moção de Apoio aos adeptos às religiões de matrizes africanas, diante da decisão da Justiça Federal do Rio de Janeiro que, ao julgar uma ação pública que pede retirada de vídeos ofensivos à Umbanda e ao Candomblé do *Youtube*, declarou não reconhecer as crenças afro-brasileiras como religiões, por não conterem "os traços necessários de uma religiã, a saber, um texto base (corão, bíblia, etc), ausência de estrutura hierárquica e ausência de um Deus a ser venerado".

A decisão do juiz só serve para disseminar o preconceito, o desrespeito, a discriminação, a criminalização e o ódio contra os adeptos a essas religiões, já que, ao se pronunciar desta forma, corrobora, na verdade, com o posicionamento expresso naqueles vídeos ora em juízo.

Além disso, não foi requerido ao juiz que dispusesse sobre o seu entendimento acerca do que é religião, mas, sim, que atuasse como agente segurador da Lei, fazendo valer o respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos e à Constituição Federal do Brasil que, em seu art. 5º. determina ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da Lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias e, além disso, à Lei nº 12.288/10, que estabelece como dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, a defesa de sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

Esperava-se, portanto, que a decisão se ativesse ao impedimento dos atos discriminatórios, bem como da violência contra os seguidores da Umbanda e do Candomblé. Foi isso que pretendeu o Ministério Público Federal em sua atuação com fiscal da Lei. E, como salientado no recurso contra a decisão, elaborado pelo MPF, desconsiderou-se "por completo a noção de que as religiões de matrizes africanas estão ancoradas nos princípios da oralidade, temporalidade, senioridade, na ancestralidade, não necessitando de um texto básico para defini-las".

A Umbanda e o Candomblé são religiões perseguidas ao longo de décadas no nosso País e o que deve o Estado é uma reparação e não um reforço a estes atos.

Solidarizamo-nos aos milhares de umbandistas e candomblecistas contra essa decisão judicial, que vai de encontro ao Estado Democrático de Direito, e à luta desses povos pela garantia da igualdade e respeito.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2014.

ALADILCE SOUZA

HENRIQUE CARBALLAL
VÂNIA GALVÃO
SÍLVIO HUMBERTO
ODIOSVALDO VIGAS
KIKI BISPO
ARNANDO LESSA
EVERALDO AUGUSTO
FABÍOLA MANSUR
PEDRINHO PEPÊ
ISNARD ARAÚJO
J. CARLOS
HILTON COELHO
LEO PRATES
TIAGO CORREIA
ISNARD ARAÚJO
GILMAR SANTIAGO